



Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha n.º 7

Castelo

E. Santo

= LEI - nº 736 =

Abre Crédito Especial :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal de Castelo votou e aprovou e EM sanciona a seguinte;

= LEI -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de G\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao seguinte programa:

0200 - Habitação e Urbanismo

0205 - Urbanismo

106032281.001 - Ampliação da Praça Ruy Barbosa

4.1.1.0 - Obras Públicas G\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei, decorrerão do excesso de arrecadação já apurado no decorrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 1976


= Felinto Elycio Martins =
- Prefeito Municipal -